



SOBREPOSIÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS CONCESSIONADAS: O CASO DOS PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E DA SERRA GERAL

Taiene Freitas da Rosa¹
Valério Alcécio Turnes²

INTRODUÇÃO

Na última década há um notável avanço em pesquisas científicas e em planejamentos através de organizações socioambientais para a gestão de áreas protegidas e conservadas, mas há um enorme abismo em corresponder à altura de uma gestão eficaz e equitativa que compartilhe de “boas práticas e capacidades em governança a nível local” (MARETTI et al., p.6, 2022).

Há um avanço de parcerias e concessões com o poder público (RODRIGUES, ABRUCIO, 2019), mas estudos demonstram que há “limitações relacionadas ao processo de concessão dos serviços turísticos em Parques Nacionais no mundo” (BRUMATTI, p.3, 2021), principalmente com modelos que transformam Parques Nacionais em Parques de Diversões (RODRIGUES, ABRUCIO, 2019). Nesse sentido, é necessário estar atento, pois a descentralização de serviços de responsabilidade do governo federal para a iniciativa privada “não resulta automaticamente em gestão sustentável dos recursos” (GODOY, p.19, 2006).

O objetivo do presente artigo consiste em apresentar de forma concisa as áreas protegidas sobrepostas aos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, localizados entre os municípios de Praia Grande e Jacinto Machado em Santa Catarina e Cambará do Sul e Mampituba no Rio Grande do Sul. Conclui-se que este território de beleza cênica e com potencial de desenvolvimento sustentável, possui instrumentos e legislações para colocar em prática os princípios e objetivos de proteger estas áreas naturais assim como o entendimento de que a sociedade deve promover um relacionamento em equilíbrio com a natureza.

¹ Mestranda em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, na Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGPLAN/UDESC). Conduzora Local de Ecoturismo nos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral (SC/RS). Gestora Ambiental (UNINTER). Graduada em Geografia (UDESC). E-mail: taienerosa2@hotmail.com

² Doutor Professor Associado do Centro de Ciências da Administração e Ciências Socioeconômicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (ESAG/UDESC). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental - (mestrado e doutorado) (PPGPLAN/UDESC). E-mail: valerio.turnes@yahoo.com.br



METODOLOGIA

Esta pesquisa exploratória (Gil, 1996) é parte de dissertação de Mestrado em desenvolvimento. Dado que o tema da pesquisa é compreender o processo de concessão relacionado a reorganização do território, pesquisando os trâmites políticos e envolvimento da comunidade e sociedade civil organizada, a abordagem metodológica é qualitativa e as coletas de dados foram realizadas por levantamento bibliográfico e pesquisa documental (GIL, 1996).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo dos últimos 30 anos, Parques Nacionais no Brasil estão sendo concedidos para à iniciativa privada para o uso e exploração de serviços. No entanto, há diversos arranjos de propriedade e de responsabilidade para estabelecer uma ‘boa governança’ de áreas protegidas tornando possível que sejam explorados por diferentes formas, por exemplo, através de gestão colaborativa, de acordos de parceria, de delegações, assim como por gestão comunitária (LOCKWOOD, 2010).

Nesse contexto, com o “objetivo básico de preservar ecossistemas e possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação” (SNUC, 2000), em 1959 foi criado o quinto Parque Nacional no Brasil, o Parque Nacional de Aparados da Serra (ICMBIO, 1959) e em 1992 foi criado o Parque Nacional da Serra Geral, para a proteção da beleza cênica do mosaico formado pelos campos de altitude com as matas de araucárias e pela maior sequência de canions da América Latina (WILDNER, et al., 2006) abrangendo os Municípios de Praia Grande e Jacinto Machado no Estado de Santa Catarina e Cambará do Sul e Mampituba no Estado do Rio Grande do Sul. A partir da criação da Lei 9.985 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, nos anos 2000, ambos os Parques passam a ser geridos pela mesma chefia, tendo seu quadro funcional subdividido conforme demandas específicas de cada Unidade (MMA/IBAMA, 2004). Em 2003 foi criado o Conselho Consultivo dos Parques e em 2004 foi concluído o plano de manejo. Sob o Decreto nº 10.331, no dia 28 de abril de 2020, os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral foram as primeiras Unidades de Conservação qualificadas



XI SAPIS & VI ELAPIS

XI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social
VI Encontro Latinoamericano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social

para o Programa de Parcerias para Investimento – PPI, criado em 2018 para fins de prestação de serviços de apoio à visitação. Em 2021, o uso e exploração de serviços dos Parques foram concedidos à iniciativa privada na área total dos dois Parques Nacionais e com uma vigência de contrato para as próximas três décadas (ICMBIO, 2021).

Sobreposta aos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, está a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – RBMA, uma das florestas mais ricas do mundo, no entanto é também, uma das mais devastadas. As Reservas da Biosfera - RB foram oficializadas como Áreas Protegidas conforme a criação da Lei nº 9985 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, com objetivo básico de somar com a preservação da biodiversidade e para o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, de monitoramento e educação ambiental, assim como para o “desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações” (SNUC, cap. VI, art.41, 2000). A Rb da Mata Atlântica possui um sistema de gestão participativo e paritário, entre o governo federal e a sociedade civil, onde a população local é tomadora de decisões e fundamental para os cumprimentos dos princípios da Reserva (RBMA, 1996).

A Comunidade do Quilombo de São Roque localizada na divisa do município de Praia Grande, no Estado de Santa Catarina com o município de Mampituba no Estado do Rio Grande do Sul, teve seu território reconhecido pela Fundação Cultural dos Palmares em 2004, e teve suas terras parcialmente reconhecidas e declaradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na Portaria nº 1.483 (INCRA, 2018). “Segundo os processos reunidos pelo Incra, a sobreposição corresponde a 9% dos parques e a 37% do território” (BORBA, 2021, p. 288). Em 2013, a comunidade formalizou o primeiro termo de compromisso, onde ficou regulamentado as formas de uso e de manejo no “perímetro de sobreposição entre o território determinado pelo Incra e os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral [...]” (ICMBIO, p.3, 2013).

Em 2022, a região do extremo sul de Santa Catarina e nordeste do Rio Grande do Sul foi contemplada com a chancela de Geoparque Caminhos dos Canions do Sul, um Programa de Geoparques da UNESCO que reconheceu a importância deste território por seus atrativos naturais, especialmente por sua



XI SAPIIS & VI ELAPIS

XI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social
VI Encontro Latinoamericano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social

vocação ao 'geoturismo' (ROSA, ROCHA, et al., 2015). O projeto começou a ser elaborado em 2007 pelo Estado de Santa Catarina e pelo Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de gerir de forma holística os conceitos de proteção, de educação, de desenvolvimento sustentável e de patrimônio cultural (UNESCO, 2004). O geoparque contemplou 7 municípios, sendo eles Praia Grande, Jacinto Machado, Timbé do Sul e Morro Grande pertencentes ao Estado de Santa Catarina e Cambará do Sul, Mampituba e Torres pertencentes do Estado do Rio Grande do Sul. A gestão do Geoparque é realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal Caminhos dos Canions do Sul e conta com representantes dos municípios integrantes e um Comitê Educativo-Científico, além de acordos de cooperação com Universidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou de forma concisa as áreas protegidas sobrepostas aos PNAS-PNSG. Conclui-se que essa sobreposição de áreas protegidas não se limita as Unidades de Conservação previstas no SNUC, pois também são áreas certificadas pelos programas da UNESCO resultando em uma região de múltiplos interesses e finalidades que deveriam ser prioridade para os órgãos públicos e ambientais. Nesse sentido, é necessário estar atento para compreender os desafios que o processo de concessão traz nestas áreas protegidas, principalmente com a dificuldade de cumprir com os objetivos de proteger os aspectos ambientais, sociais e culturais. Trabalhos futuros devem buscar por diferentes arranjos em áreas protegidas como um mecanismo de garantir o protagonismo das comunidades locais e tradicionais para atender seus direitos e suas necessidades.

Palavras-Chave: Governança em Áreas Protegidas; Aparados da Serra Geral; Desenvolvimento Sustentável.

REFERÊNCIAS

BORBA, Fernanda Mara. **O patrimônio cultural no percurso do reconhecimento quilombola em Santa Catarina**. Tese (Doutorado em História) - Centro de Ciências



Humanas e da Educação (FAED). Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), em Florianópolis. p.288, 2021.

BRUMATTI, Paula Normandia Moreira; ROZENDO, Cimone. Parques Nacionais, turismo e governança: Reflexões acerca das concessões dos serviços turísticos no Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 15, p.3, 2021.

CORRÊA, Fredmar. A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: roteiro para a entendimento de seus objetivos e seu sistema de gestão. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 1996.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas, 1996.

GODOY, Amália Maria Goldberg. A sugestão sustentável e a concessão das florestas públicas. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 10, p. 631-654, 2006.

ICMBIO. **Contrato de Concessão dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral**, p.1, 2021. Disponível em: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=9386300&codigo_crc=3A0CF213&hash_download=6e43529b3a992254e7ece9c2897863f304ad0477488e0c3ccbb7a79dda6aad66d2e6d477dd53228f4a4ef6f5e5c65ecbc05afb0cfac52c19014abf08dfcb000a&visualizacao=1&id_orgao_ace_sso_externo=0

ICMBIO. **Termo de compromisso entre o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade e a Associação de Remanescente de Quilombo do São Roque**, 2013. Disponível em: https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/blog/pdfs/termo_de_compromisso_icmbio_quilombo_sao_roque.pdf

INCRA, 2018. Portaria nº 1.483, de 3 de setembro de 2018. **Reconhece e declara como terras do Território Quilombola São Roque**. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/09/2018&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=121>

MARETTI, C. C.; AYDOS, B. B.; FERRAZ, V. B.; GUIRAO, A. C.; ECHEVERRI, J.; THOMAZIELLO, S. A.; LIMA, A. L.; SANTOS, R. M. dos; FENERICH, G. N.; ANGELO FURLAN, S.; IRVING, M. A. **Sistemas locais de áreas protegidas, conservadas e verdes (e azuis): balizamento conceitual e relevância**. In: Oviedo, A.F.P.; Bensusan, N. (eds.) Como proteger quando a regra é destruir. Brasília, Brasil: Editora Mil Folhas; Instituto Socioambiental (ISA), 2022; pp 239-261.

MMA/IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Aparados da Serra e da Serra Geral**, encarte 3 – Anexo: Volume III – Relatório Temáticos, 2004.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; ABRUCIO, Fernando Luiz. **Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança**. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 13, p. 105-120, 2019.

ROSA, Tarcisio Roldão da; ROCHA, Isa de Oliveira; MARIMON, Maria Paula Casagrande. **Considerações sobre a proposta de planejamento regional no extremo sul de Santa Catarina: Projeto geoparque caminhos dos cânions do sul**. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v. 4, n. 2, p. 148-167, 2015.



XI SAPIS & VI ELAPIS

XI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social
VI Encontro Latinoamericano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social

SNUC. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm

UNESCO. **Operational Guideline for National Geoparks seeking UNESCO's Assistance,** 2004. Disponível em:
<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150332>

WILDNER,W.; ORLANDI, Filho,V.; GIFFONI,L.E. 2006. **Itaimbezinho e Fortaleza,** RS e SC - Magníficos *canyons* esculpidos nas escarpas Aparados da Serra do planalto vulcânico da Bacia do Paraná. *In:* Winge,M.; Schobbenhaus,C.; Berbert-Born,M.; Queiroz,E.T.; Campos,D.A.; Souza,C.R.G.; Fernandes,A.C.S. (*Edit.*) Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil.

LOCKWOOD, Michael. **Good governance for terrestrial protected areas: A framework, principles and performance outcomes.** Journal of environmental management, v. 91, n. 3, p. 754-766, 2010.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).